



Parecer do Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 06/2026

Nos termos do artigo 38, I e parágrafo único, do Regimento Interno, cabe a esta Comissão analisar a constitucionalidade e a legalidade do Projeto do qual sou relator e emito o seguinte parecer.

Pelo presente Projeto de Lei o Executivo tem por objetivo corrigir erro material constante no Anexo IV da Lei Municipal nº 868/2019, suprimindo atribuição incompatível com o cargo de Agente Comunitário de Saúde, qual seja: "Executar cirurgias ginecológicas".

Quanto à competência e iniciativa, trata-se de alteração de norma municipal sobre plano de cargos e atribuições, de iniciativa adequada do Chefe do Executivo, no exercício da organização administrativa.

No mérito jurídico, a proposição é constitucional e legal, pois alinha a descrição do cargo às atribuições efetivas do ACS previstas na legislação federal (Lei nº 11.350/2006) e afasta atribuição manifestamente incompatível com o cargo e com o Ato Médico (Lei nº 12.842/2013), evitando distorções em concurso público e na execução do serviço.

Quanto à técnica legislativa, há inconsistência formal: o texto apresenta "Art. 5º" como dispositivo de vigência, sem a sequência completa dos artigos. Diante disso, recomenda-se que a Comissão proceda à devida adequação textual quando realizar a correção vernacular. Considerando que o ajuste não implica modificação substancial do conteúdo normativo, razão pela qual é desnecessária a apresentação de emenda, tratando-se apenas de correção de técnica redacional.

Opino pela aprovação.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Aloisio Romanha

Relator





Parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final

Projeto de Lei n. 06/2026

Nos termos do artigo 63 do Regimento Interno desta Casa, as comissões deliberarão sobre o pronunciamento do relator que, se aprovado pela maioria, prevalecerá como o parecer da Comissão.

O relator opinou pela aprovação do Projeto.

Esta Comissão, reunida com os membros que abaixo subscrevem, acolhe o voto do relator manifestando parecer favorável à aprovação do Projeto.

Governador Lindenberg/ES, 26 de março de 2026.

Felipe Alvarenga
Presidente

Felipe Morello
Membro

Aloisio Romanha
Membro

